



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 de outubro de 2006 – ANO XVI - 868-Suplemento

PODER EXECUTIVO

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 7.197, de 18 de outubro de 2006, concede aposentadoria a Senhora **Sônia Regina Silva Mereu**, de acordo com os artigos 2º e 3º, inciso III, da Emenda Constitucional 047/05; artigo 2º, § 1º, inciso I, da Emenda Constitucional 041/03 e artigos 30 e 69 § 1º inciso I, da Lei Complementar nº 411/05.

Botucatu, 18 de outubro de 2006

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.201 de 23 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 25 de outubro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Coronel PM Antonio dos Santos Antonio,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 25 de outubro p.f., Coronel PM Antonio dos Santos Antonio.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de outubro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSE DALIO

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 7.202, de 23 de setembro de 2006, concede pensão vitalícia por morte a Sra. **Ilda de Oliveira Craveiro**, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, redação da Emenda 41/03 e artigos 47, I e 48, § 1º, da Lei Complementar nº 411/05, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. **Antonio dos Santos Craveiro**.

Botucatu, 23 de outubro de 2006

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.203

de 23 de outubro de 2006

“Altera o valor previsto no § 8º do artigo 8º do Decreto nº 6.781/04”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.939/06,

D E C R E T A

Art. 1º. O valor previsto no § 8º do artigo 8º do Decreto nº 6.781, de 29 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 7.024, de janeiro de 2006, fica atualizado em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), passando a R\$11,00 (onze reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2007.

Botucatu, 23 de outubro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de outubro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 7.204

de 26 de outubro de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de acordo os Processos Administrativos nºs 21.802/06; 22.229/06; 22.581/06; 23.401/06; 23826/06; 23924/06 e 24.148/06 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.536.900,00 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
196	02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.00.	Obras	600.000,00
201	02.14.02.15.452.2021.1021.4.4.90.00.	Obras	277.000,00
203	02.14.02.15.452.0023.1023.4.4.90.00.	Obras	50.000,00
105	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.00.	Saúde	868.000,00
112	02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.00.	Saúde	200.000,00
33	02.02.02.15.452.0007.1001.4.4.90.00.	Planejamento	50.000,00
36	02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.00.	Planejamento	100.000,00
188	02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.00.	Cultura	65.000,00
231	02.17.01.28.843.0030.0001.3.2.90.00.	Encargos Gerais	85.000,00
121	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.00.	Esportes	6.900,00
83	02.05.02.04.122.0003.1001.4.4.90.00.	Administração	235.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 2.536.900,00 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
211	02.14.02.26.782.0025.2042.3.3.90.00.	Obras	130.000,00
212	02.14.02.26.782.0025.1034.4.4.90.00.	Obras	140.000,00
259	02.14.02.16.482.0007.1044.4.4.90.00.	Obras	937.000,00
229	02.17.01.04.123.0003.2048.3.3.90.00.	Encargos Gerais	400.000,00
223	02.17.01.04.122.0003.2043.3.1.90.00.	Encargos Gerais	85.000,00
217	02.15.02.18.541.0003.1001.4.4.90.00.	Meio Ambiente	150.000,00
218	02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.00.	Meio Ambiente	68.000,00
154	02.10.02.06.181.0005.1014.4.4.90.00.	Segurança	100.000,00
155	02.10.02.06.181.0005.1015.4.4.90.00.	Segurança	150.000,00
38	02.02.03.08.452.0008.1001.4.4.90.00.	Planejamento	60.000,00
35	02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.30.00.	Planejamento	15.000,00
142	02.09.02.23.695.0010.1009.4.4.90.00.	Turismo e Lazer	60.000,00
84	02.05.02.04.122.0003.1005.4.4.90.00.	Administração	235.000,00
244	02.07.01.27.812.0003.1037.4.4.90.00.	Esportes	1.400,00
125	02.07.01.27.812.0003.1001.4.4.90.00.	Esportes	5.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de outubro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de outubro de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 3.931

de 17 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos

do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 18.257/2006- Pregão n.º 093/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.257/2006- Pregão n.º 093/06, com as empresas: **Infordigi Papelaria Ltda; Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda-EPP; Salenas Materiais para Escritório Ltda ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de outubro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.940

de 17 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.653/06 – Pregão n.º 101/06,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira, nos termos da Portaria n.º 3.873, de 11 de setembro de 2006, em substituição à servidora Sonia de Oliveira Cassetari.

II -DESIGNAR o servidor **Antonio Delmanto Filho**, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 3.873, de 11 de setembro de 2006, em substituição ao servidor Ademir Natal Svícero.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de outubro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.941

de 17 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 16.696/2006,

R E S O L V E

I -DESIGNAR as servidoras **Gilda Maria Fumis, Mércia de Oliveira Ovigli e Maria Estela Fontes dos Santos**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação do acervo constante do Processo Administrativo n.º 16.696/2006.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de outubro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 3.943

de 18 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 20.267/2006- Pregão n.º 105/06 – Contrato n.º 308/2006,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Flávio de Paula Presti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.267/2006- Pregão n.º 105/06 – Contrato n.º 308/2006, com a empresa: **Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de outubro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE